

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 8 — C. G. C. 12.224.895/0001-27

Lei Nº 639 /94 - FMDG de 08 de setembro de 1994.

Modifica a denominação dos Títulos e das Seções I e II da Lei nº 590/91 de 25 de novembro de 1991, a redação dos artigos 2º e 3º da referida Lei e dá outras providências.

O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Títulos das Seções I e II da Lei Nº 590/91 de 25 de Novembro de 1991, passam a vigorar com as seguintes denominações:

Seção I - DA INSTITUIÇÃO OBJETIVA E VINCULAÇÃO

Seção II- DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Os artigos 2º e 3º da Lei referida no artigo anterior, passam a vigorar com as seguintes redações:

No art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde, ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, e ao Conselho Municipal de Saúde.

No art. 3º - O Fundo Municipal de Saúde, será gerido pelo Secretário Municipal de Saúde e o coordenador da área, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 1994

Valter Alves de Carvalho
VALTER ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado e registrado
nesta data.